



Art. 3º Esta portaria não desobriga a pessoa jurídica mencionada no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º, todos do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, até a apresentação do relatório final de execução, de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

PJ beneficiária:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 BRASILLA
ID:	297
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	01/10/2013
Término:	30/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 1.257.661,09
Unidade Federativa:	DF

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BANDA LARGA, no uso das atribuições estabelecidas pelo Decreto nº 8.877, de 18 de outubro de 2016, e pela Portaria nº 5.184, de 14 de novembro de 2016, e considerando o disposto no artigo 21 da Portaria nº 55, de 12 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no projeto PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 SALVADOR, originalmente aprovado pela Portaria nº 37, de 10 de dezembro de 2013, da pessoa jurídica NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A, referente ao processo nº 53000.045453/2013, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REPABL-Redes, instituído pela Lei nº 12.715, de 2012 e regulamentado pelo Decreto nº 7.921, de 2013, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os autos do processo ficarão disponíveis no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta portaria não desobriga a pessoa jurídica mencionada no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º, todos do art. 6º da Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, conforme indicadas no parecer técnico ou sempre que solicitadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, até a apresentação do relatório final de execução, de que trata o art. 24 da Portaria MC nº 55/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA

ANEXO I

PJ beneficiária:	NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A
CNPJ:	00.108.786/0001-65
Projeto:	PROJETO ACESSO ÓPTICO NET PONTO A PONTO -1 SALVADOR
ID:	299
Tipo(s) de rede:	Rede de Acesso Óptico
Início:	16/12/2013
Término:	18/12/2016
Valor do Projeto:	R\$ 491.674,73
Unidade Federativa:	BA

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Divulga os limites finais de empenho para a concessão de diárias e passagens no exercício de 2016, no âmbito das Unidades Administrativas e Vinculadas do Ministério da Cultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 02 de março de 2012, na Portaria nº 29, de 06 de abril de 2016 e suas alterações, na Portaria MP nº 67, de 1º de março de 2016, e nas Portarias SOF/MP nº 165, de 29 de dezembro de 2016 e nº 01, de 04 de janeiro de 2017 resolve:

Art. 1º Divulgar os limites finais de empenho no exercício de 2016 com a concessão de diárias e passagens, no âmbito das Unidades Administrativas e Vinculadas do Ministério da Cultura, na forma do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FREIRE

ANEXO

Unidades Administrativas e Vinculadas	RS 1,00	Limite Autorizado
Ministério da Cultura - Ad. Direta	6.678.119	
Gabinete do Ministro	1.200.000	
Secretaria Executiva	1.000.000	
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	146.509	
Subsecretaria de Gestão Estratégica	34.000	
Secretaria do Audiovisual	364.880	
Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura	750.700	
Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural	1.121.210	
Secretaria da Economia da Cultura	405.820	
Secretaria de Articulação e Desenvolvimento Institucional	1.600.000	
Secretaria de Infraestrutura Cultural	55.000	
Entidades Vinculadas	7.138.470	
Fundação Casa de Rui Barbosa	158.200	
Fundação Biblioteca Nacional	210.000	
Fundação Cultural Palmares	1.010.800	
Instituto do Patrimônio Hist. e Art. Nacional	3.570.220	
Fundação Nacional de Artes	633.000	
Agência Nacional do Cinema	1.001.000	
Instituto Brasileiro de Museus	555.250	
TOTAL MINC	13.816.589	

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o tombamento do antigo Supremo Tribunal Federal, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 84ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Homologar, para efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do antigo Supremo Tribunal Federal, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o Processo nº 01450.003946/2004-24 (Tombamento nº 1280-T-88).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FREIRE

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Homologa o tombamento do Lampiono do Largo da Lapa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, pela Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e tendo em vista a manifestação do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural em sua 84ª reunião ordinária, realizada no dia 24 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Homologar, para efeitos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento do Lampiono do Largo da Lapa, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a que se refere o Processo nº 01458.001577/2012-75 (Tombamento nº 1014-T-79).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO FREIRE

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 31 de janeiro de 2017

Nº 7 - Processo/MINC nº 01400.009414/2008-10 PRONAC nº 08-10077

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Opus Assessoria e Promoções Artísticas Ltda, CNPJ 88.916.135/0001-42, nos autos do Processo nº 01400.009414/2008-10 e DOU-LHE PROVIMENTO PARCIAL, adotando as razões contidas no Parecer nº 662/2016/CONJUR-MinC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica, e no Parecer de Análise de Recurso nº 516/2016/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC.

Nº 8 - Processo/MINC nº 01400.010389/2010-31 PRONAC nº 10-4164

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pelo proponente Alan Kardec Epifânio Alves, CPF nº 585.302.151-68, nos autos do Processo nº 01400.010389/2010-31 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 6/2017/CONJUR-MinC/CGU/AGU e no Parecer de Análise de Recurso nº 552/2016/G03/PASSIVO/SEFIC/MinC, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

Nº 9 - Processo/MINC nº 01400.000437/2007-88 (02 volumes) PRONAC nº 07-0318

Nos termos do § 1º, do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recebo o recurso interposto pela proponente YCO Promoção e Produção de Eventos Ltda, CNPJ nº 04.955.354/0001-40, nos autos do Processo nº 01400.000437/2007-88 e NEGO PROVIMENTO, adotando as razões contidas no Parecer nº 29/2017/CONJUR-MINC/CGU/AGU e no Despacho nº 09/2016 - SEFIC/PASSIVO/G1, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura.

ROBERTO FREIRE

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 65, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18, § 1º)

161719 - Dança RS - Encontro Artístico

MJ Produtora de Eventos Ltda

CNPJ/CPF: 10.911.103/0001-67

Processo: 01400202399201697

Cidade: Porto Alegre - RS;

Valor Aprovado: R\$ 97.400,00

Prazo de Captação: 02/02/2017 à 30/06/2017

Resumo do Projeto: Produzir, promover e realizar um grande evento intitulado "Dança RS - Encontro Artístico", no qual acontecerá uma mostra de danças tradicionais gaúchas, com participações de invernadas artísticas (grupos de dança) bem conceituadas no cenário da tradição rio-grandense, que terão a incumbência de apresentar ao público presente, as principais danças praticadas no Rio Grande do Sul. O evento acontecerá numa única noite e terá como cenário a sede do CTG Galpão Sentinela do Pago, localizado no município de Sapiranga/RS. Toda a programação será oferecida gratuitamente a comunidade, com acesso garantido a população de baixa renda.

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18, § 1º)

164306 - Camerata Cantareira 2017

Angela dos Santos Resta ME

CNPJ/CPF: 15.615.279/0001-95

Processo: 01400220405201698

Cidade: Campinas - SP;

Valor Aprovado: R\$ 417.060,00

Prazo de Captação: 02/02/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Montagem e realização de concertos acústicos gratuitos e abertos ao público em geral da Orquestra de Cordas da Faculdade Cantareira, formada por jovens músicos, alunos da faculdade - a Camerata Cantareira.

ANEXO II

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 26)

1510872 - Geração Click cultura & Inovação

ONG FOCO EMPREENDEDOR

CNPJ/CPF: 14.870.664/0001-16

Processo: 01400079627201538

Cidade: Santa Cruz do Sul - RS;

Valor Aprovado: R\$ 246.912,00

Prazo de Captação: 02/02/2017 à 31/12/2017

Resumo do Projeto: Promover o primeiro evento regional de empreendedorismo cultural e economia criativa, com apresentação de um Documentário com cases de empreendedorismo cultural, palestras e amostras de todas as áreas da economia criativa. É um dos setores que está crescendo rápido no mundo econômico, não apenas em termos de geração de renda, mas também na criação de empregos e em ganhos na exportação. Além dos benefícios econômicos, a economia criativa também contribui significativamente para o desenvolvimento social. Seu potencial para gerar bem-estar, autoestima e qualidade de vida em indivíduos e comunidades, por meio de atividades prazerosas e representativas das características de cada localidade, estimula o crescimento inclusivo e sustentável. Queremos através do projeto, colaborar para a formulação e implementação do desenvolvimento local e regional, priorizando o apoio e o fomento aos profissionais e aos micro e pequenos empreendimentos criativos. Trazendo informação qualificada, cases de sucesso e muita troca de saberes.

PORTARIA Nº 66, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS